



## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 0609.012096.00073/2024-87

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se o presente de Estudo Técnico Preliminar instrumento necessário para prosseguimento conforme o Documento de Formalização de Demanda Sei nº 10019647, estabelecido com base no Decreto Nº 11.363 de 22 de dezembro de 2023, para assegurar a viabilidade da contratação de determinada solução, mensurar os riscos, determinar estratégias, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência e, bem como, definir um plano de sustentação para a solução demandada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do ACRE - CBMAC.

O estudo aqui a ser desenvolvido recai sobre fato de que o CBMAC possui viaturas específicas e que, para que possa atender às peculiaridades desta força, deve-se considerar as necessidades inerentes às atividades do bombeiro militar na qual é imprescindível o uso dos caminhões de combate a incêndios para os atendimentos de natureza estruturais e florestais, salvamento e, principalmente, para as ocorrências de incêndios em residência e de resgate, em busca de bens e corpos de pessoas.

O CBMAC fez adesão uma plataforma de manutenção "Prime Benefícios", em que nesta modalidade são cadastradas diversas empresas do Estado do Acre e que atualmente dentro desta plataforma, não existe nenhuma empresa que tenha capacitação técnica no Estado do Acre, para realização de manutenção preventiva e corretiva nos implementos de superestruturas de caminhão de Bombeiros; **Considerando** que a manutenção é um conjunto de atividades e recursos aplicados aos equipamentos da corporação bombeiro militar, visando o melhor rendimento, aumento da produtividade operacional e o estabelecimento de parâmetros de disponibilidade, fazendo com que haja um desempenho seguro dos itens e maquinários e uma redução de custos. Assim, quando os programas de manutenção são inseridos na rotina do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, elas conseguem manter seus equipamentos funcionando por mais tempo, de forma adequada ao uso e segura, reduzindo os custos e evitando paradas que podem prejudicar o atendimento das ocorrências em nosso Estado.

Atualmente os Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Acre possui nove unidades Operacionais de Combate a Incêndios estruturais, Incêndios Florestais e Salvamento em sete Municípios, a saber: 3 em Rio Branco, 1 em Cruzeiro do Sul, 1 em Tarauacá, 1 em Feijó, 1 em Sena Madureira, 1 em Eitaciolândia e 1 em Xapuri. Além dos municípios vizinhos, que também são atendidos: Bujari, Brasília, Senador Guimard, Porto Acre, Plácido de Castro, Capixaba, Mâncio Lima e Assis Brasil; abrangendo quase todos os municípios do Estado do Acre, onde a população protegida pelo Corpo de Bombeiro Militar chega a mais 85% em todo o Estado do Acre, onde os serviços essenciais realizados pelos caminhões, têm sido comprometido pela falta de manutenção preventiva e corretivas; Considerando que os componentes eletrônicos, válvulas, as tubulações e o corpo de bomba do implemento necessitam de regulagens e manutenções específicas que não podem ser adiados.

A aquisição de um equipamento deste porte é um processo lento devido o rito, como também o alto custo do equipamento na atualidade, e nossos veículos de combate a incêndio na sua grande maioria estão com 10 (dez) anos de uso ou mais, fazendo com que estas manutenções preventivas e corretivas sejam de extrema necessidade para que possamos continuar dando a resposta necessária à demanda que sociedade vem exigindo do CBMAC.

A falta de manutenção preventiva e corretivas dificulta a boa prestação dos serviços que são demandados, aumenta os custos com posterior serviços veicular para a corporação, tem originados problemas em todos os nossos caminhões e tem nos levado a corrigir de modo improvisado os problemas surgidos em nossos caminhões e, devido aos consertos improvisados em nossos caminhões, isso só tem acarretado maior dano aos veículos

Desta forma destacamos a importância da contratação dos referidos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

### 2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

A contratação pretendida está prevista no Planejamento de Contratação Anual do órgão

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A eventual aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante demanda do setor técnico para um adequado atendimento às necessidades da frota de caminhões do CBMAC, sendo que, para a aquisição destes serviços, torna-se necessária a disponibilidade de crédito.

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades satisfatórias, promovendo sua substituição quando necessário.

A Contratada deverá realizar os serviços necessários à perfeita execução contratual, acompanhado da disponibilização do material, conforme se disporá em Termo de Referência e Contrato.

A empresa contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade conforme descrito no Termo de Referência e Edital.

#### **4. ESTIMATIVA DAS DO VALOR/QUANTIDADES**

Considerando que para o caso em análise não há no mercado variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a aquisição dos serviços descritos no item 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO”, informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado, após a pesquisa de mercado, será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

Foram realizadas pesquisas de preços sendo observadas contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração para fins de cálculo da média dos preços que será utilizada como preço referencial.

Os quantitativos de veículos individualizados constarão no Termo de Referência.

As pesquisas de preços foram realizadas mediante a utilização dos parâmetros constantes na Lei 14.133/2021.

.

#### **5. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS**

5.1. A alternativa ideal para o processo de compra pública em tela é a contratação direta de pessoa jurídica especializada no fornecimento dos serviços pretendidos, por inexigibilidade. Pretende-se contratar fornecedor especializado devido ao nível técnico e específico dos serviços de manutenção da superestruturas dos caminhões do CBMAC.

#### **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A pesquisa de preços foi realizada com empresa especializada no fornecimento dos serviços da pretensa contratação, tendo seus preços registrados no Termo de Referência.

Do exposto, julgo que a pesquisa de preços reflete os valores de mercado e que essa reflete a realidade do mercado local, não havendo óbices para sua exequibilidade.

O valor estimado para a contratação pretendida é de **R\$ 1.499.964,00** (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais).

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A demanda tem como base as seguintes características:

Os serviços serão adquiridos conforme demanda do setor requisitante conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD, e havendo disponibilidade de créditos para efetuar a aquisição, tendo em vista que o presente estudo preliminar trata-se de licitação para registro de preços.

Das condições da entrega dos serviços:

Os serviços deverão ser entregues conforme descrito em contrato e Termo de Referência.

O recebimento e fiscalização dos itens serão realizados por servidores públicos das seções responsável pela requisição.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A prestação de serviços será efetivada em quatro etapas a saber: 1ª revisão, 2ª revisão, 3ª revisão e 4ª revisão, onde o pagamento de cada revisão será efetuado após seu término desde que apresentadas todas as comprovações vislumbradas nas ordens de serviços, relatórios analítico e fotográficos.

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos

indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades CONTRATADAS; ou
2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### 9. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a Contratação dos SERVIÇO DE REVISÕES PREVENTIVAS/CORRETIVAS E MANUTENÇÕES DAS SUPERESTRUTURAS DE SISTEMAS CONTRA INCÊNDIOS INSTALADAS NAS VIATURAS (CAMINHÕES) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, será possível realizar manutenções preventivas e corretivas que tem como finalidade evitar e/ou minimizar falhas e danos em peças e componentes das superestruturas dos caminhões de combate a incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, ações essa que também ajudam a aumentar a vida útil dos equipamentos, como revisão dos sistemas e equipamentos, lubrificação, calibrações e outros procedimentos indicados pelo fabricante, minimizam falhas mecânicas durante as ocorrências de combate a incêndios e salvamentos, proporcionam o conserto imediato de problemas que comprometam o funcionamento adequado dos equipamentos, atendendo ao princípio da economicidade, em que priorizamos a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, garante o efetivo funcionamento do equipamento durante a ocorrência, evitando riscos de perda de vidas de terceiros como dos próprios militares.

Diante do exposto acima, é correto afirmar que, a rotina de revisão e manutenção dos equipamentos e serviços, significará que a atuação do Estado será determinante para o alcance dos resultados pretendidos, assim, esse serviço é essencial e indiscutivelmente o mais adequado para que se tenha um bom resultado dentro da administração pública atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança, em consonância com o Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 10. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

O recebimento e fiscalização dos serviços será realizada por servidor público capacitado, previamente designado pela equipe de contratação e integrante do CBMAC.

Nos termos do art. 23 da IN nº 01/2020/SEPLAG, a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, sendo indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando for o caso:

1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
6. A satisfação do público usuário.

#### 11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há no âmbito deste processo, contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

#### 12. **IMPACTOS AMBIENTAIS**

A manutenção das superestruturas dos caminhões do CBMAC contribui de forma grandiosa com as boas práticas para a proteção ao meio ambiente, para a construção sustentável e o estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços, tendo em vista que são estas viaturas que prestam serviços de combate a incêndios e salvamentos diversos durante todo o ano no Estado do Acre

#### 13. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Face ao estudo preliminar realizado, conclui-se com base nos elementos supracitados a eventual aquisição de serviços manutenção preventiva e exorretiva, objeto do presente planejamento para eventual contratação, é viável e adequada para o fim a que se destina.

#### 14. **ANEXOS**

Não contém anexos.

Elaborado por:

**SÉRGIO DE JESUS BRAGA**  
Matr. 9336834-1  
Gestor de Políticas Públicas  
Divisão de Contratação Direta/DLPF

**Paula Cristina Oliveira da Silva – 1º TEN BM**  
Mat.9375554-2  
Portaria nº 200, de 17º de maio de 2023  
**Chefe da Divisão de Contratação Direta/DLPF**



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO DE JESUS BRAGA, Gestor de Políticas Públicas**, em 24/06/2024, às 07:04, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 24/06/2024, às 07:13, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011358131** e o código CRC **6C939AFF**.